



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **29.635**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0029635-59**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UMA PARTE DE TERRAS**, nas imediações desta cidade, próximo à Cabeceira do Açude, com a área de **32.118,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: Cento e vinte metros (120,00) de frente para a avenida W-1; cento e vinte metros e sessenta e três centímetros (120,63) de fundo, confrontando com a área de Luis Carlos Rezende e outros; duzentos e sessenta e um metros e quarenta e sete centímetros (261,47) pela lateral direita, confrontando com remanescente da área (terceira parte); duzentos e setenta e três metros e oitenta e três centímetros (273,83) pela lateral esquerda, confrontando com área pertencente à Carmem Lúcia Claro Gomes e outros. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ.** Registro aquisitivo: R.05 matrícula 20.155, folhas 96, livro 2-AU2. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de dezembro de 2.000.

R.01 matrícula 29.635 - Nos termos da escritura de doação de 21/11/2.000, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, livro 464, folhas 145/146vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **TEXTURA CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, à rua Tiradentes, 1.613, Bairro Samuel Graham, inscrita no CGC/MF sob nº 24.876.278/0001-95; por doação da Prefeitura Municipal de Jataí, estabelecida nesta cidade, à rua Itarumã, 355 inscrita no CGC/MF sob nº 01.165.729/0001-80. Para efeitos fiscais dão ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de dezembro de 2.000.

R.02 matrícula 29.635 - Nos termos da cédula de crédito industrial nº 20/02804-0 de 27/06/2.001, desta praça, emitida por Textura Confecções Ltda, sócios proprietários: José Severino Júnior e Mariana Severino Guimarães; avalizada por José Severino Júnior, Mariana Severino Guimarães; intervenientes garantes: José Severino Júnior, Mariana Severino Guimarães, Geandro Severino Guimarães, Silvia Aimi Guimarães; Simonia Severino Guimarães, Lázaro Marcelo Batista Borges, Elter Severino Guimarães e Scila Maria de Moura Cardoso, à favor do Banco do Brasil S.A, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros ao mesmo banco, para garantir o crédito deferido de R\$ 1.136.837,00, vencível em 1º/02/2.007, pagável nesta praça, com os juros, forma e demais condições constantes da respectiva cédula. Dou fé. Jataí-GO, 09 de julho de 2.001.

Av.03-29.635 - Nos termos da carta de autorização do credor arquivada nesta serventia, **fica cancelada a hipoteca objeto do R-02**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12/04/2007. Ass: Altamir Freitas Araújo, oficial.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Av.04-29.635 - A presente averbação é feita, mediante requerimento datado de 29/12/2010, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal datada de 27/12/2010, e Certidão Negativa de Débitos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros nº 125892010-08001110, em uma via, ficando arquivada nesta Serventia, para constar a edificação industrial, feita no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 6.691,67m², contendo: Bloco A - Administração - área 1.870,47m², com os seguintes cômodos: 01 recepção/espera, 01 departamento de vendas, 01 depósito, 01 sala ar condicionado, 02 lavabos da recepção sendo um masculino e um feminino, 01 sala contabilidade, 01 sala manutenção de computadores, 01 sala CPD, 01 copa, 02 salas diretorias, 02 lavabos da diretoria, 02 copas da diretoria, 01 sala presidência, 01 copa presidência, 01 lavabo presidência, 01 sala vigilância, 01 sala gerência, 01 sala RH, 01 refeitório, 01 copa de apoio, 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviço, 01 pátio coberto, 02 lavabos para funcionários da cozinha, 01 área de circulação, 01 acesso de funcionários, 01 posto de enfermagem, 02 vestiários com sanitários masculino e feminino, 01 DML, 01 estacionamento privativo coberto, revestimento interno com pintura simples, revestimento externo com pintura simples, piso material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de blindex, com forro de isopor, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas metálicas galvanizadas. Bloco B - Fábrica - área 4.821,20m² com os seguintes cômodos: 01 produção (jeans, camisaria, malharia), 12 lavabos para linha produção, 01 sala corte, 01 recepção descarga (matéria prima), 01 almoxarifado geral, 02 lavabos (seção corte), 01 sala bordado, 01 depósito sala bordado, 01 sala tanque limpeza, 01 sala tanque revelação, 01 revelação, 01 cozinha tintas, 01 sala compressor, 01 oficina, 01 sala lixado, 01 USED, 01 casa de máquinas, 01 lavanderia, 01 escritório Show Room, 01 copa, 01 lavabo sala lavanderia, 01 laboratório corantes, 01 quadro geral, 01 casa grupo gerador, 01 depósito da lavanderia, 01 sala de acabamento, 01 sala de aviamentos, 01 expedição depósito, 02 lavabos expedição, 01 DML, revestimento interno com pintura simples, revestimento externo com pintura simples, piso material cimento, estrutura de alvenaria e concreto, esquadrias de ferro, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas metálicas galvanizadas. edificação esta no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de janeiro de 2011. a) Cleusa Sousa - Respondente Designada.

R.05-29.635 - Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo, com garantia Hipotecária Fidejussória nº 031.315.881 de 13/10/2014, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 0577, folhas 55F/59V, protocolo 019465, como Financiador, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0313-13, representada pelo Sr. *Umberto de Lourdes Prudêncio de Souza*, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da CI/RG nº 398161 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 522.378.181-34; e do outro lado como Financiado, **TEXTURA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.876.278/0001-95, situada a Avenida Professor Izaltino Gonçalves Guimarães, 700, Epaminondas I, com sede nesta cidade, no ato da escritura objeto do presente registro, estava devidamente representada pelos bastantes procuradores, *José Severino Junior*, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI/RG nº 294288 - 2ª Via e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.436.651-20,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.471.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 2 de 12





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

domiciliado nesta cidade, e **Elter Severino Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1911478356603, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.533.321-34, domiciliado nesta cidade, e como fiadores Elter Severino Guimarães, José Severino Junior e Cristiane Assis Freitas Santos. Consta pela presente que o Financiador abre ao Financiador e este aceita um crédito rotativo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços, junto aos seus fornecedores, fica convencionado que não será permitida qualquer aplicação do crédito em investimentos fixos, transferindo o Financiador as respectivas importâncias, liberadas para crédito na conta corrente de depósitos do Financiador, nº 000.018.782-8, na agência 0313-1, ou para crédito dos Fornecedores indicados pelo Financiador. Fica estipulado que o vencimento da presente será para 28/09/2015. O Financiador dá em **hipoteca de primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 65818795/2014, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de outubro de 2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.06-29.635 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 491.100.981, de 05/10/2015, da praça de Brasília-DF, a favor do Banco do Brasil S/A, emitida por Textura Confecções LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.876.278/0001-95, José Severino Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.436.651-20, como avalistas Jose Severino Junior, já qualificado, Elter Severino Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.533.321-34 e Cristiane Assis Freitas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.822.751-60, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em **segundo grau** e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco, para garantir o crédito no valor de R\$ 4.053.824,92, vencível em 05/03/2022, pagável nesta, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados, Cópia do Contrato Social e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de outubro de 2015. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.07-29.635 - Nos termos do requerimento de 11/07/2018, devidamente assinado pelo Sr. Mario Alfredo Rodrigues, inscrito no CPF nº 279.092.008-70, na qualidade de representante do Banco do Brasil S.A, acompanhado de Termo de Penhora de 01/06/2018, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 2016.01.1.049801-9, expedido pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais do Distrito Federal e dos Territórios, assinado pela Diretora de Secretaria Sra. Lusineth Martins de Sá Ananias Pinheiro, instruído com Certidão Registro da Penhora, protocolado nesta Serventia sob o nº 250.585, fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco do Brasil S.A em desfavor de Textura Confecções Ltda, tendo como objeto a importância de R\$ 5.913.694,20 (cinco milhões, novecentos e treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10 de agosto de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

R.08-29.635 - Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano de 08/10/2018, desta cidade, firmado pelas partes e testemunhas, em duas vias, protocolado sob o nº 252.713, ficando uma arquivada nesta Serventia, pelo qual **HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 2.188.542 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.914.091-00, casado sob o regime de separação total de bens em 31/01/2009 com JULIANA BARALDI LOPES MACCHIONE, brasileira, inscrita no CPF nº 004.340.081-76, portadora da CI/RG nº 4615868 SSP/GO, com endereço profissional na rua Riachuelo nº 1708, Setor Oeste, Jataí/GO; se compromete a comprar o imóvel objeto da presente matrícula e Av-04 da empresa TEXTURA CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.876.278/0001-95, com sede na Avenida Professor Izaltino Gonçalves Guimarães, 700, Epaminondas, Jataí/GO, no da assinatura do presente Instrumento Particular, estava devidamente representada pelo bastante procurador, José Severino Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.436.651-20. O imóvel objeto do presente Instrumento tem como preço a importância fixa e irrevogável de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). O comprador fica autorizado pela vendedora, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuar o pagamento do preço de R\$ 6.000.000,00 diretamente ao Banco do Brasil S.A, no prazo e condições em que negociar. Consta no Contrato que valerá perante a Vendedora como recibo de pagamento do preço e regular quitação deste compromisso, as quitações dadas pelo Banco do Brasil S/A, referente aos ônus e dívidas objeto do R-05, R-06 e R-07 constante na presente matrícula. Consta no presente Instrumento que o comprador tem ciência dos ônus objeto R-05, R-06 e R-07 objeto da presente matrícula; com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de outubro de 2018. (a) Denis Gomes Jacinto- Escrevente Substituto .

Av.09-29.635 - Procede-se a presente averbação, mediante Certidão de Pacto Antenupcial, de 15/02/2018, emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, extraída do Livro 03-Registro Auxiliar nº 45.908, protocolada nesta Serventia sob o nº 253.263, para constar que Humberto Macchione de Paula e Juliana Baraldi Lopes, combinaram e acertaram que o casamento entre ambos será sob o regime de separação total de bens. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de outubro de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto

AV-10-29.635 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 14/02/2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1416.00716905-ia-570, Processo nº 00103782520155180111, Emissor de Ordem Vara do Trabalho de Jataí/GO, protocolado nesta Serventia sob o nº 256.266, **fica averbada a indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 57.431 em 15/02/2019. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de fevereiro de 2019. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-11-29.635- Procede ao presente registro, conforme requerimento de 01/03/2019, assinado e com firma reconhecida por Ildefonso G. de Carvalho Netto, OAB/GO nº 14.681, instruído de Termo de Penhora, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca desta Comarca, Processo nº 88406-27.2016.8.09.0093, autos nº 474, assinado pela MM.^a Juíza de Direito Dra. Sabrina Rampazzo de





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Oliveira, protocolado sob o nº 257.293, em uma via, arquivada nesta Serventia; para constar que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir a ação de Execução, movida por Banco Bradesco S.A em face de Textura Confecções Ltda e outros, cujo o valor da causa é R\$ 234.089,02 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 29 de março de 2019. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-12-29.635 - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto e Intimação nº 939495/2019, de 15/02/2019, assinado Diretora de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Jataí Sr^a. Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, instruído com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, Processo nº 132-17.2018.4.01.3507, de 26/04/2019, protocolado nesta Serventia sob o nº 258.422, fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir a Execução por título extrajudicial movida pela Caixa Econômica Federal em face de Textura Confecções Eireli, CNPJ nº 24.876.278/0001-95, Elter Severino Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 450.533.321-34 e José Severino Júnior inscrito no CPF sob o nº 016.436.651-20, sendo o valor da causa de R\$ 366.170,29 em 31/10/2017. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 03 de maio de 2019. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-13-29.635 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 11/01/2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.1115.01447322-IA-340, Processo nº 00104814520185180008, Emissor de Ordem 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, protocolado nesta Serventia sob o nº 274.430, **fica averbada a indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 1.044.564 em 11/01/2021. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de janeiro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-14-29.635 Procede o presente registro conforme Termo de Penhora de 30/03/2021, Protocolo nº 0130356-79.2017.8.09.0093, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. da Comarca de Jataí-GO, Sr^a. Áquila Moreira Vilela, protocolado nesta Serventia sob o nº 277.111, em 20/04/2021, consta que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Ação Monitória movida pelo Banco Bradesco S/A em face de Textura Confecções Ltda, sendo o valor da causa de R\$ 212.267,19. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de abril de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.15-29.635 - Procede-se o presente registro, mediante Termo de Penhora e Depósito de Bem Imóvel assinado digitalmente por Luciana Gorayeb em 08/11/2021 em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí-GO, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes; para constar que, fica registrada a **penhora** no imóvel objeto da presente matrícula, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0293122-16.2016.8.09.0093, movida por Itau Unibanco S.A, em face de Textura Confecções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.876.278/0001-95, José Severino Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.436.651-20 e Elter Severino Guimarães,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.471.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 5 de 12





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

inscrito no CPF/MF sob o nº 450.533.321-34; com valor da causa de R\$ 847.750,06; em uma via arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de maio de 2022. Protocolo: 290.617, 25 de maio de 2022. Emolumentos: R\$ 2.914,16. Valor total: R\$ 4.196,38. Selo de fiscalização: 01292205234115225580006. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.16-29.635 - Indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 23/06/2022, Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2316.02211400.IA-730, Processo nº 56797385420218090093, Emissor de Ordem: STJ- Superior Tribunal de Justiça-GO/ 2ª Vara Cível das Fazendas Públicas de Registros Públicos e Ambiental de Jataí-GO; para constar que fica averbada a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de junho de 2022. Protocolo: 291.589, 24 de junho de 2022. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292206234351329850004. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.17-29.635 - Procede-se o presente registro, mediante Termo de Penhora assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito em Substituição da 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí-GO, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes; para constar que, fica registrada a **penhora** no imóvel objeto da presente matrícula, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0088409-79.2016.8.09.0093, movida pelo Exequente Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em face de Textura Confecções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.876.278/0001-95; com valor da causa de R\$ 73.588,53; em uma via arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 01 de agosto de 2022. Protocolo: 292.869, 29 de julho de 2022. Emolumentos: R\$ 1.096,38. Valor total: R\$ 1.373,22. Selo de fiscalização: 01292208015814825550003. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.18-29.635 - Indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 03/08/2022, Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0311.02280590-IA-910, Processo nº 00104814520185180008, Emissor de Ordem TST-GO da 6ª Vara (Vara do Trabalho) Goiânia/GO, **fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel** objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de agosto de 2022. Protocolo: 293.037, 03 de agosto de 2022. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292208014132329850016. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.19-29.635 - Cancelamento de Hipoteca. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí /GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a hipoteca objeto do R-05,**





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

referente a área de 4.000,00m². O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640052. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.20-29.635 - Cancelamento de Hipoteca. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a hipoteca objeto do R-06, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640053. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.21-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-07, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640054. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.22-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-11, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640055. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.23-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-12, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640056. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.24-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-14,**





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

referente a área de 4.000,00m². O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640057. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.25-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-15, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640058. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.26-29.635 - Cancelamento de penhora. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a penhora objeto do R-17, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.435, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303014975025640059. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.27-29.635 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a indisponibilidade objeto do AV-10, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.436, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303013197929910004. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.28-29.635 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a indisponibilidade objeto do AV-13, referente a área de 4.000,00m².** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.436, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303013197929910005. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.29-29.635 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a indisponibilidade objeto do AV-16, referente a área de 4.000,00m²**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.436, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303013197929910006. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.30-29.635 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Decisão de 03/02/2023, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, para constar que, **fica cancelada parcialmente a indisponibilidade objeto do AV-18, referente a área de 4.000,00m²**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.436, 01 de março de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292303013197929910007. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.31-29.635 - Arrematação. Nos termos da Carta de Arrematação de 10/11/2022, expedida pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, processo: 0088406-27.2016.8.09.0093, assinada digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito- Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, instruída de auto de arrematação de 13/09/2022, Decisão de 04/11/2022 e Decisão de 27/11/2020, para constar que **parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja a área de 4.000,00 m² sem edificações**, foi arrematado por **JOÃO CARLOS RAGAGNIN**, brasileiro, nascido em 07/11/1968, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.971.271-20, RG nº 2.559.463-SSP/GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MÔNIA MANTELLI RAGAGNIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.220.201-25, e RG nº 3234230 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, Quadra 60, Lote área Residencial Varandas do Lago, nº 853, Jardim Rio Claro, Jataí/GO; a referida área foi arrematada pelo valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Foi apresentada guia de recolhimento do ITBI nº 2371/2022, valor venal R\$ 610.000,00, recolhida na importância de R\$ 18.300,00, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, arquivados nesta Serventia. Foi realizada pesquisa da Central de Indisponibilidade de Bens, resultado Positivo, código hash nº 00b5a.8Ac0. 00B5. A8ac. 032f. De33. 433b. 54C0. 4Ddb. D0af. 15D3. ead3, canceladas parcialmente na AV-27, AV-28, AV-29 e AV-30. **Consta na decisão de 07/02/2023, que o promitente comprador foi intimado, porém não ajuizou embargos a arrematação.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de março de 2023. Protocolo: 300.405, 28 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$ 4.369,64. Valor total: R\$ 5.472,97. Selo de fiscalização: 01292303015570325600005. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.32-29.635 - Distrato de promessa de compra e venda. Conforme Termo de Distrato de Compromisso de Compra e Venda, de 19/04/2023, da praça de Jataí-GO, firmado pelas partes, em duas vias, ficando uma arquivada nesta serventia, em que figuram como partes: **TEXTURA CONFECÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

24.876.278/0001-95, com sede na Avenida Professor Izaltino Gonçalves Guimarães, nº 700, Setor Epaminondas, na cidade de Jataí/GO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Severino Junior inscrito(a) no CPF sob o nº 016.436.651-20; e HUMBERTO MACCHIONE DE PAULA, brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 758.914.091-00, portador(a) da CI/RG nº 2.188.542 SSP/GO, nascido(a) em 10/05/1977, casado(a) sob o regime de separação total de bens, em 31/01/2009 com JULIANA BARALDI LOPES MACCHIONE, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 004.340.081-76, nascido(a) em 20/12/1983, residentes e domiciliados à Rua Riachuelo nº 1708, Setor Oeste em Jataí/GO. Por esta e na melhor forma do direito, as partes rescindem, como rescindido fica, o mencionado compromisso de compra e venda, objeto do R. 08, distratando o correspondente contrato, que ficará doravante sem mais efeito ou valor. Referente contrato que ora se distrata, as partes se dão mútua, recíproca, plena, geral, rasa e irrevogável quitação uma à outra, para nada mais reclamar, a qualquer título, achando-se pagas e satisfeitas de todos os seus haveres, recíprocos e finais, sem exceção, decorrentes do contrato ora distratado; com as demais cláusulas e condições constantes no respectivo Instrumento Particular de Distrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano. Foi feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código Hash: e5bc. 0800. 2ed2. dec0. 2e6f. 0b4e. 3d4d. 9273. 070f. 36d8// 8ed5. da65. 91a6. 0eab. c738. e9e5. 7b72. 74d4. f3dd. 9cc0. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI - conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 01 de junho de 2023. Protocolo: 302.591, 12 de maio de 2023. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,08. Selo de fiscalização: 01292306013096825640000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,20, FUNCOMP: R\$ 1,20, FUNDESP: R\$ 4,00, FEPADSAJ: R\$ 0,80, FUNDEPEG: R\$ 0,50, FUNPROGE: R\$ 0,80. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.33-29.635 - Averbação de ofício. Procede a presente averbação nos termos do Art. 213, I, 'c', da LRP, para constar que conforme a Lei Ordinária nº 1.569/93 de 14/06/1993, à Avenida W1, localizada na parte alta da cidade, passa a denominar-se **Avenida Professor Izaltino Gonçalves Guimarães**; ficando assim retificado o imóvel da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28 de junho de 2023. Averbação de Ofício nº 1.267 0,00. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.34-29.635 - Averbação de ofício. Procede-se a presente averbação nos termos do Art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015, de 31/12/1973; conforme a carta de arrematação extraída do processo nº 0088406-27.2016.8.09.0093, objeto do registro do R.31, para constar que o imóvel arrematado possui as seguintes Características: A dita área tem a frente para a Av. W-1, onde dá acesso as edificações da fábrica desativada, e o fundo voltado para a Rua José Bonifácio, onde fica a parte do imóvel sem edificações, a fração delimitada pelo parecer técnico ficou nos fundos da área principal, voltada para José Bonifácio, de frente ao Bairro Residencial Bandeirante, o que viabilizaria o desmembramento dos 4.000m², bem como o acesso independente a dita área; **ficando portanto retificado o R.31 da presente matrícula**, em uma via, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 03 de agosto de 2023. Averbação de Ofício nº 1.345 0,00. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

R.35-29.635 - Penhora. Nos termos do Ofício nº 73/2024, datado de 06/02/2024, assinado digitalmente pela Técnica Judiciário da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e Infância e Juventude da Comarca de Jataí-GO, Sr^a. Augusta Inácio Coelho Sousa, instruído com Decisão datada de 31/07/2023, extraída do Processo nº 5679738-54.2021.8.09.0093, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, Termo de Penhora datado de 21/12/2023, assinado pela Analista Judiciário Sr^a. Cynthia Chaves Ferreira Campos, consta que fica registrada a **penhorasobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, sobre a área de 28.118m², de propriedade da empresa Textura Confeções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.876.278/0001-95**, para garantir a execução fiscal movida pelo Município de Jataí, inscrito no CNPJ nº 01.165.729/0001-80 em face de Textura Confeções Ltda, sendo o valor do débito de R\$ 159.164,48. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14 de fevereiro de 2024. Protocolo: 311.401, 08 de fevereiro de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292402144678729700095. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.36-29.635 - Penhora. Procede-se o presente registro, mediante Termo de Penhora e Depósito, datado em 18/04/2024, assinado digitalmente pela Analista Judiciária Olivia Furtado Borges, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, para constar que fica registrada a **penhora sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, sobre a área de 28.118m², de propriedade da empresa Textura Confeções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.876.278/0001-95**, para garantir o cumprimento de sentença movida pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 em face de Textura Confeções Ltda, sendo o valor do débito de R\$ 212.267,19. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 13 de junho de 2024. Protocolo: 315.300, 05 de junho de 2024. Emolumentos: R\$ 2.353,29. Valor total: R\$ 2.971,04. Selo de fiscalização: 01292406115449525570004. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 70,60, FUNCOMP: R\$ 70,60, FUNDESP: R\$ 235,33, FEPADSAJ: R\$ 47,07, FUNDEPEG: R\$ 29,42, FUNPROGE: R\$ 47,07. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.37-29.635 - Penhora. Nos termos do Despacho - Mandado datado de 21/05/2024, assinado eletronicamente pelo Juiz Federal da Subseção Judiciária de Jataí-GO, Dr. Rafael de Sousa Branquinho e Assis, instruído com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito extraído do Processo nº 1000287-32.2020.4.01.3507, consta que fica registrada a **penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, sobre a área de 28.118m², de propriedade da empresa Textura Confeções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.876.278/0001-95**, para garantir a Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional em face do espólio de Textura Confeções Eireli, CNPJ nº 24.876.278/0001-95, sendo o valor do débito em 04/09/2023 no valor de R\$ 404.134,64. **Esclarecendo que nos termos do artigo 53, §1º, da lei 8.212/91 o imóvel fica indisponível.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17 de julho de 2024. Protocolo: 316.878, 16 de julho de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292407172819729700031. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Av.38-29.635 - Bloqueio de matrícula. Nos termos do Ofício 362/2026, de 27/02/2026, assinado digitalmente George de Vasconcelos Leite, instruído com Decisão de 27/02/2026, extraída do Processo nº 5118030-847.2026.8.09.0093, de Ação de Reversão de Doação, da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e Infância e Juventude comarca de Jataí /GO, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andreia Marques de Jesus Campos, consta que **fica averbado o bloqueio da matrícula quanto à parte pertencente à Textura Confeccões Eireli, com a suspensão de quaisquer atos de alienação, judiciais ou extrajudiciais do imóvel, com a consequente averbação da presente ação e da concessão da tutela de urgência deferida nos autos.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 03 de março de 2026. Protocolo: 336.596, 03 de março de 2026. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292603034729429700001. (Isento). Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 08 de julho de 2026**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292607084283534420000

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 358471

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; Fundos: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.471.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 12 de 12

